



CONVENÇÃO

DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DO ESTADO DO CEARÁ

Tem cuidado de ti mesmo e da Doutrina. 1ª Tm. 4.16a

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

82ª Assembleia Geral Ordinária – AGO

66ª Escola Bíblica de Ministros – EBM

Período de 26 a 28 de maio de 2026

Local: Rua Ananias Alexandre, nº 673 - Caucaia – Ceará

A CONVENÇÃO DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DO ESTADO DO CEARÁ – Conadec, pessoa jurídica de direito privado, organização religiosa, inscrita no CNPJ nº 00.946.142/0001-46, por intermédio de seu presidente, o Pastor JOÃO GONÇALVES MENDES (art. 48 e art. 61), juntamente com o Pastor JOSÉ ALEXSANDRO S. ARAÚJO/1º Secretário (art. 63, III), CONVOCA para realização da sua 82ª Assembleia Geral Ordinária-AGO & 66ª Escola Bíblica de Ministros-EBM, nos termos dos artigos 46, 47, 48, 49, 50 e 51, do estatuto, todos os Membros Pessoas Físicas (Evangelistas e Pastores) e Membros Pessoas Jurídicas (Igrejas com e sem personalidade jurídica) respectivamente representadas pelos seus Pastores Presidentes e Titulares, conforme preceitua os artigos 7º, 8º, 9, 10, 11 e 12, que não estejam cumprindo sanção disciplinar, em pleno gozo de seus direitos estatutários, conforme preceituam os artigos 20 e 21, nos seguintes termos:

1. DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AGO:

- 1.1. A data período de sua realização será de 26 a 28 de maio de 2026;
- 1.2. Na terça-feira, dia 26, das 8h às 9h haverá o café da manhã; das 9h às 13h, acontecerá o credenciamento dos ministros na Secretaria Geral; intervalo para almoço e retorno das 14h às 17h para Escola Bíblica, com intervalo para jantar e retorno das 19h às 21h para culto de celebração pela abertura dos trabalhos convencionais;
- 1.3. Na quarta-feira, dia 27, das 8h às 9h haverá o café da manhã; das 9h às 12h, acontecerá Escola Bíblica, com intervalo para almoço e retorno das 14h às 17h para Escola Bíblica, com intervalo para jantar e retorno das 19h às 21h para culto de celebração;
- 1.4. Na quinta-feira, dia 28, das 8h às 9h haverá o café da manhã; das 9h às 12h, haverá Sessão Plenária da AGO, com intervalo para almoço e retorno das 14h às 17h horas para Sessão Plenária da AGO, com intervalo para jantar e retorno das 19h às 21h para culto de encerramento e consagração/reconhecimento de ministros;
- 1.5. O local de realização da 82ª AGO e 66ª EBM será na Sede do seu Centro Social e Cultural – Caucaia - Ceará, Rua Ananias Alexandre nº 673, Bairro Mestre Antônio.



CONADEC

CONVENÇÃO

DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DO ESTADO DO CEARÁ

Tem cuidado de ti mesmo e da Doutrina. 1ª Tm. 4.16a

2. DO PERÍODO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA AGO:

- 2.1. O período de inscrição é de 23 de fevereiro a 19 de maio de 2026;
- 2.2. A taxa de Inscrição será de R\$ 300,00 (trezentos reais) para o Ministro (Evangelista e Pastor);
- 2.3. A taxa de Inscrição será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para as mulheres de Ministros;
- 2.4. A alimentação será gratuita nas instalações credenciadas da Conadec para os inscritos;
- 2.5. A hospedagem será gratuita nas instalações credenciadas da Conadec para os inscritos;
- 2.6. A Conadec recebe doações e ofertas alçadas das Igrejas (com e sem personalidade jurídica).

3. DA PAUTA DAS MATÉRIAS QUE SERÃO OBJETO DE APRECIÇÃO DA AGO:

- 3.1. Realizar a 66ª Escola Bíblica de Ministros com o temário: *O papel do Ministro do Evangelho em face da responsabilidade organizacional e da mordomia cristã* (Bíblia Sagrada, Carta aos Romanos, referência 13.6-8);
- 3.2. Aprovar diretrizes e documentos oficiais;
- 3.3. Aprovar o Plano Orçamentário anual;
- 3.4. Homologação da lista dos inadimplentes da Conadec para aplicação de sanções;
- 3.5. Apreciar os balancetes financeiros e patrimoniais da administração;
- 3.6. Exercer ação disciplinar sobre seus membros;
- 3.7. Apreciar e deliberar sobre relatórios dos diversos órgãos;
- 3.8. Homologar indicação e nomeação de nomes para cargos em vacância;
- 3.9 Aprovar ordenação e reconhecimento de ministros em cerimônia de consagração, nos termos do art. 24 do estatuto social.

4. TEMÁRIO DA ESCOLA BÍBLICA DE MINISTROS:

O Temário da Convenção e Escola Bíblica Será: *“O papel do Ministro do Evangelho em face da responsabilidade organizacional e da mordomia cristã” (Bíblia Sagrada, Carta aos Romanos, referência 13.6-8)”.*

5. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ORDENAÇÃO E RECONHECIMENTO DE MINISTROS:

- 5.1. O período para os pastores de Igrejas com personalidade jurídica apresentarem candidatos juntamente com os documentos exigidos para i) ordenação ao ministério Evangelista ii) reconhecimento ao ministério de Evangelista e/ou Pastor será de 23 de fevereiro a 13 de abril de 2026;
- 5.2. A data, para os Conselhos de Doutrina e Educação Religiosa (CDER), Ética e Decoro Ministerial (CEDM), Expansão e Base Interiorana (CEBI) e Comissão de Ingresso Ministerial (CIM) apresentarem parecer sobre a ordenação e reconhecimento dos ministros na 82ª AGO, é 17 de abril de 2026.



6. DOS CRITÉRIOS ELETIVOS PARA ORDENAÇÃO DE EVANGELISTA:

- 6.1. Ter no mínimo 10 (dez) anos de consagrado ao ministério de Presbítero ou 5 (cinco) anos de experiência na qualidade de dirigente de congregação e 5 (cinco) anos de consagrado ao ministério de Presbítero, ou de cinco anos na atividade de co-pastor na igreja em que serve quando não preencher o critério do tempo de dirigente de congregação, sendo essas atividades no ministério do Templo Central – Resolução 01/2026; OU
- 6.2. Ter no mínimo dois anos de autorizado ao Ministério de Evangelista pela CONADEC - Resolução 01/2026;
- 6.3. Ser convertido ao Evangelho do Senhor Jesus Cristo, batizado nas águas por imersão, batizado no Espírito Santo com a evidência de falar em outras línguas, membro efetivo da igreja onde congrega, possuir vida íntegra, ser dizimista, possuir capacidade bíblica e teológica das doutrinas cristãs fundamentais, ter idoneidade moral, capacidade civil e está em dia com suas obrigações bíblicas e estatutárias nos últimos 2 (dois) anos – Art. 30, ES;
- 6.4. Justificar a real necessidade da indicação, tendo em vista o número de membros da Igreja proponente. Art. 77, Inciso IV, ES;
- 6.5. Concluir e apresentar o certificado do curso de capacitação ministerial ministrado pelos membros da Diretoria da Conadec que será realizado no dia 9 (nove) de maio de 2026, das 9h às 18h;
- 6.6. É vedada a consagração ou reconhecimento de obreiros que na condição de seu ofício tenha dado causa ao divórcio, nos termos do art. 6º, da Resolução nº 003/2016-Conadec c/c Resolução Plenária nº 001/2011- 40ª AGO/CGADB.

7. DOS CRITÉRIOS PARA RECONHECIMENTO DE EVANGELISTA E PASTOR VINDOS DE OUTRAS CONVENÇÕES:

- 7.1. Ter no mínimo 2 (dois) anos de Congregado em uma Igreja local, filiada a Conadec, quando procedente de Convenção ligada a CGADB - Resolução 01/2026; OU
- 7.2. No mínimo 3 (três) anos de Congregado em uma igreja local, filiada a Conadec, quando procedente de outra Convenção que não seja ligada a CGADB - Resolução 01/2026;
- 7.3. Atender os critérios do item 6.3 deste Edital;
- 7.4. Justificar a real necessidade da indicação, tendo em vista o número de membros da Igreja proponente. Art. 77, Inciso IV, ES;
- 7.5. Concluir e apresentar o certificado do curso de capacitação ministerial ministrado pelos membros da Diretoria da Conadec que será realizado no dia 9 (nove) de maio de 2026, das 9h às 18h.

8. DOS DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS A ORDENAÇÃO E RECONHECIMENTO DE MINISTROS:

- 8.1. Requerimento assinado pelo Pastor Presidente da igreja com personalidade jurídica, em que congrega o ministro e, do Secretário de Missões com Parecer do



CONVENÇÃO

DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DO ESTADO DO CEARÁ

Tem cuidado de ti mesmo e da Doutrina. 1ª Tm. 4.16a

Conselho de Missões quando tratar-se de obreiros ligados a Obra de Missões Transcultural, endereçado ao Presidente da Conadec - Resolução 01/2026;

8.2. Cópia atualizada do estatuto da Igreja, aprovado e visado pela Mesa Diretora da Conadec em que congrega o candidato;

8.3. Ficha própria da Conadec devidamente preenchida com declaração da igreja em que congrega o candidato, assinada pelo Secretário e Tesoureiro fazendo constar que o candidato é batizado nas águas por imersão e no Espírito Santo com evidência do falar em outras línguas, como também fiel dizimista - Resolução 01/2026;

8.4. Cópia de Cartão de Membro da Igreja em que congrega o candidato - Resolução 01/2026;

8.5. Declaração da esposa do candidato fazendo constar que ele dá testemunho de um homem de Deus, regenerado e preparado para a Obra do Ministério - Resolução 01/2026;

8.6. Atestado médico ocupacional – Art. 29, Resolução 01/2026;

8.7. Cópia Certidão de Casamento, emitida pelo Cartório Civil, Art. 30, Inciso V;

8.8. Certificado de Curso Básico em Teologia, Art. 30, Inciso VI;

8.9. Certificado de Curso do Ensino Médio – Art. 30, Inciso VI;

8.10. Atestado de Antecedentes Criminal Estadual e Federal - Resolução 01/2026;

8.11. Certidão Negativa dos Órgãos de Proteção ao Crédito: SERASA E SPC - Resolução 01/2026;

8.12. Os obreiros que, comprovadamente, já dirigiam Igrejas e/ou Congregações, por no mínimo dois anos, antes de 22/01/2013, poderão ser consagrados independentemente do cumprimento dos requisitos dos itens 9.8 e 9.9 deste edital, conforme art. 30, §6º, do estatuto;

8.13. Todos os documentos acima deverão ser entregues na Secretaria Geral da Conadec, para seguir os trâmites estatutário e regimental - Resolução 01/2026.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Não haverá ordenação ao ministério de pastor por ocasião da 82ª AGO.

9.2. O presbítero, biblicamente chamado de ancião, é o obreiro local consagrado para servir a igreja e ser coadjuvante no ministério pastoral (auxiliar o pastor no ensino da Palavra de Deus, dar assistência às congregações e executar outras atividades que lhe forem confiadas), devendo ser honrado e preservado pelas qualidades descritas na 1Tm. 3.1-7;

9.3. A AGO e Escola Bíblica de Ministros, que transcorrerão durante o período do dia, no Centro social da Conadec, tem natureza de conclave ministerial, não sendo permitida a presença de pessoas que não sejam ministros ou suas respectivas esposas;

9.4. Os cultos nos horários das 19h às 21h poderão ser frequentados pelos familiares e convidados dos ministros inscritos;

9.5. Os Ministros que se encontrarem em débito com suas contribuições estatutárias, conforme Art. 21, Incisos VIII e IX e, Art. 94 (dízimos e taxa de inscrição) deverão procurar a Tesouraria Geral para resolver suas pendências e usufruir de seus direitos;

9.6. O candidato que for incluído na lista de aprovados para consagração e ordenação ministerial deverá estar inscritos até a data de 19 de maio de 2026, com exceção para aquele que ainda não é membro da Conadec que, neste caso, deverá se inscrever até



CONADEC

CONVENÇÃO

DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DO ESTADO DO CEARÁ

Tem cuidado de ti mesmo e da Doutrina. 1ª Tm. 4,16a

a data de 28 de maio de 2026;

9.7. O ministro deve cuidar da sua apresentação pessoal durante as plenárias e escola bíblica, observando as regras de conduta aceitáveis socialmente de acordo com os padrões das Assembleias de Deus no Brasil, isto é, terno completo a rigor sem o uso de peças extravagantes, na conformidade do RED-Regulamento de Ética e Disciplina;

9.8. Os pastores presidentes de Igrejas terão que justificar a real necessidade da indicação do obreiro que será consagrado, tendo em vista o número de membros da Igreja proponente. Art. 77, Inciso IV, ES;

9.9. Compete ao presidente da Conadec indicar, para ser ordenado, os nomes dos candidatos procedentes das igrejas sem personalidade jurídica, observado os critérios deste edital e do estatuto;

9.10. Os Ministros que tiverem alguma dúvida com relação a realização da 82ª AGO, favor manter contado com a Secretaria Geral (85 98628-8395/88 98872-4510/ 85 99950-7881), com a Tesouraria (88 99634-4505/ 88 99696-1222);

9.11. O candidato que for aprovado para ordenação ou reconhecimento ao ministério será certificado antes da cerimônia de consagração no dia 28/05/2026, no horário da tarde em Sessão Convencional.

9.12. Para esclarecer ou dirimir quaisquer dúvidas sobre o presente Edital, é competente a Secretaria Geral, a Presidência da CONADEC e a Assessoria Jurídica.

Fortaleza – CE, 23 de fevereiro de 2026.

DIRETORIA DA CONADEC